

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 385/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Processo Nº 1739/23

PARECER № <u>53.</u> /2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto que tramita nesta Casa sob o número 385/2023 onde tem como ementa: INSTITUI A POLÍTICA DE AÇÕES DE SAÚDE MENTAL PARA OS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIRO MILITARES, POLÍCIA PENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei foi encaminhado análise da 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como os artigos 145, §1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Desta feita, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta não colidiu com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Executivo Estadual.

Palácio Tavares Bastos Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 385/2023.

| Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 6 de de 2023. |
|---|
| Presidente: |
| Alexandre Ayres Relator: Deputado Estadual |
| Membro: |
| Membro: |
| Membro: |
| Membro: |